RESOLUÇÃO nº 005, de 09 de fevereiro de 2012.

Estabelece Cronograma para apresentação anual do Plano de Ação Anual e Relatório de Atividades.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 09 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 13, de 26 de abril de 2011 a qual altera a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011 a qual caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e

benefícios socioassistenciais aprovados em reunião plenária do CMAS do dia 09/12/2012.

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS através da Resolução nº 035/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Cronograma para apresentação dos Planos de Ação e Relatório de Atividades, conforme quadro abaixo:

Capacitação com as entidades	10/02/2012
Entrega dos planos e relatórios na SEASO/DSMAS	27/02/2012
Análise e correção dos planos e relatórios pela SEASO/DSMAS	28/02/2012 à 12/03/2012
Atendimento personalizado às unidades	12/03/2012 à 21/03/2012
Devolução dos planos e relatórios corrigidos pelas unidades à SEASO/DSMAS	26/03/2012
Emissão dos pareceres técnicos sociais	27/03/2012 à 29/03/2012
Protocolo dos planos e relatórios das unidades no CMAS	30/03/2012
Reunião das comissões do CMAS para avaliação dos documentos	03/04/2012
Reunião da plenária do CMAS	12/04/2012

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2012.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social